



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 INEXIBILIDADE 01/2023 PROCESSO Nº04/2023

O Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede a Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n. 017.350.849-99, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em sequência, considerando o disposto nos Art. 14, 29 a 49 da Lei nº. 11.947/2009 e nova regra válida, a Resolução/FNDE/CD n. 06/2020.**

1.1. A CHAMADA PÚBLICA será conduzida pela Comissão de Licitação, conforme designação contida nos **autos do processo**.

1.2. A SESSÃO PÚBLICA de seleção e análise de inscrições recebidas e projetos de venda será realizada no dia 23 **DE FEVEREIRO DE 2023, AS 09:00**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Elpidio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa-Pr, CEP: 85.548.000

1. OBJETO

1.1. Contratação por **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em sequência, considerando o disposto nos Art. 14, 29 a 49 da Lei nº. 11.947/2009 e nova regra válida, a Resolução/FNDE/CD n. 06/2020**, para o ano letivo de 2022.

2. DAS CONDIÇÕES PARA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público os Grupos Formais/Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP – física e/ou Jurídica), conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2. Para emissão do DAP, A Entidade Articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – SIBRATER, Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

2.3. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com as demandas do Município, para o fornecimento dos produtos, conforme anexo I termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 Os gêneros alimentícios deverão ser adquiridos por meio de Chamada Pública, oriundos, exclusivamente, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Honório Serpa.

3.2 Para fins desta aquisição, serão considerados fornecedores os Agricultores Familiares Rurais e Empreendedores Familiares Rurais organizados em Grupos Formais (Resolução CD/FNDE Nº 38,16 de julho de 2009, artigo 22, 4º ou dispositivo legal que venha a substituí-la).

3.3 O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar é limitado ao valor individual de venda por Agricultor Familiar e por Empreendedor Familiar Rural. O Art. 39, da Resolução CD/FNDE Nº06/2020, sofreu alteração onde o limite individual de venda do agricultor familiar era de no máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora. A partir de 16 de Novembro de 2021, passa a vigorar a resolução Nº 21, onde o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

§ 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais. 4.3.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das regiões geográficas Imediatas, grupos de projetos das regiões geográficas intermediárias, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do país, conforme segue a descrição abaixo.

3.4 Os itens cotados deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovados pela Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor.

3.5 Será assegurado aos técnicos da Vigilância Sanitária de Honório Serpa, do Departamento de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, o direito de inspecionar as instalações cooperativas e/ou associações, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas à Comissão de Licitação, antes e/ou após a adjudicação.

3.6 DA CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Deverão ser apresentados à Comissão de Licitação, obrigatoriamente, junto ao Projeto de Venda, os seguintes documentos/produtos dos fornecedores:

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDAS

PROPONENTE: _____

4. HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01 – FORNECEDORES INDIVIDUAIS (PESSOA FÍSICA)

4.1. Para Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo deverão comparecer na Divisão de Licitação com os documentos (em cópias) relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

4.1.1 Documento Oficial de Identificação com foto (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Registro Profissional, etc.)

4.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.1.3 Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

4.1.4 A prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

4.1.5 Declaração assinada pelo agricultor participante, de que os gêneros alimentícios a serem entregues, relacionados no Projeto de Venda apresentado, são oriundos de produção própria (Anexo VI).

4.2. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Comissão de licitação a abertura de prazo para a regularização da documentação.

5. HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01 – GRUPOS INFORMAIS

5.1. Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

5.1.1 Documento Oficial de Identificação com foto (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Registro Profissional, etc.) de todos os agricultores.

5.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de todos os agricultores.

5.1.3 Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

5.1.4 A prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

5.1.5 Declaração assinada por todos os agricultores participantes, de que os gêneros alimentícios a serem entregues, relacionados no Projeto de Venda apresentado, são oriundos de produção própria (Anexo VII).

5.2. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Comissão de licitação a abertura de prazo para a regularização da documentação.

6. HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01 - GRUPOS FORMAIS (PESSOA JURÍDICA)

6.1. Para Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

6.1.1 A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.1.2 O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias.

6.1.3 Cópia autenticada do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente.

6.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e Seguridade Social (INSS);

6.1.5 Prova de regularidade para com a fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.1.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

6.1.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

6.1.8 Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si idoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (Anexo III).

6.1.9 Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (Anexo V).

6.1.10 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 90 dias contados a partir da sua emissão.

6.1.11 Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 90 dias contados a partir da sua emissão.

6.1.12 Declaração, assinada pelo seu representante legal, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo VII).

6.1.13 Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo VII).

6.2. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão Permanente de Licitação.

6.3. Após o cumprimento do item anterior, a falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na Inabilitação da proponente.

6.4. Todos os documentos deverão estar dentro do envelope e dentro dos seus respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia.

6.5. Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação.

6.6. Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

6.7. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Comissão de licitação a abertura de prazo para a regularização da documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

7 ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

7.1 No Envelope nº 02, os Fornecedores Individuais ou Grupos Informais e Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, e deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020 e neste Edital, contendo:

7.1.1 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, no caso de cooperativas e associações, ou assinado pelo agricultor participante, no caso de fornecedor individual, contendo o nº do CNPJ/CPF e DAP jurídica/física (Anexo II).

7.1.2 Licença Sanitária vigente para todos os alimentos, e no caso do grupo formal, de todos os agricultores inscritos no Projeto de Venda.

7.1.3 Certificado de Registro no serviço de inspeção federal (SIF), serviço de inspeção do Paraná (SIP), serviço de inspeção municipal (SIM) ou sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal (SISBI) para os produtos de origem animal (leite, iogurte, filé de tilápia, mel), de todos os agricultores inscritos no Projeto de Venda.

7.1.4 Comprovante de registro no serviço de inspeção vegetal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para sucos, de todos os agricultores inscritos no Projeto de Venda.

7.1.5 Para os fornecedores de produtos orgânicos, apresentar cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecido por certificadora oficial ou sistema participativo de garantia, com lista de produtores; ou cópia do Termo de Compromisso com a garantia de qualidade orgânica (comprovação de vínculo a uma Organização de Controle Social - OCS) estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme regulamentado pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto nº 6.323/2007.

7.1.6 Declaração, assinada pelo agricultor participante ou pelo representante legal da Cooperativa/associação, de utilização de agrotóxicos: para todos os hortifrutícolas produzidos de modo convencional, conforme Lei Federal nº 9974/2000 (Anexo IX).

7.1.8 Declaração, assinada pelo agricultor participante ou pelo representante legal da Cooperativa/associação, de aceitação dos valores dos produtos constantes do presente Edital de Chamada Pública (Anexo IV).

7.2 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes e análise da documentação, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, contados da notificação para regularização.

7.3 Após o cumprimento do item anterior, a falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.

7.4 Todos os documentos deverão estar dentro do envelope e dentro dos seus respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada, por cartório competente ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitações do Município.

7.5 Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação.

7.6 Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

7.7 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (VISA)/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

7.8 Cada grupo de fornecedores (formal ou individual) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, conforme descrito na tabela de alimentos e demais condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.9 CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

7.9.1. Especificações Técnicas

7.9.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos Líquidos;
- d) Identificação do Item;
- e) Data/período de fabricação/produção e Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten**.

7.10. Pontos de Entrega e periodicidade:

7.10.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma estipulado pelo Departamento de Educação nas Escolas Municipais e Centros de Educação, cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar.

7.10.2. A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

7.11. Período de Fornecimento

Durante a vigência do contrato 12(doze) Meses.

7.13. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

7.13.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionista da Secretaria de Educação e executados pelas escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

8. DO PREÇO

8.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

8.2. Serão utilizados para composição do preço de referencia:

8.2.1. O preço de aquisição será o preço médio pesquisado em mercados de âmbito local, territorial, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, nessa ordem, nos termos do art. 29, §1º da Resolução 26/2013 FNDE.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

8.4. No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, não se admitindo qualquer adicional.

8.5. Os preços cotados pelas concorrentes do objeto da presente licitação, deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

9. DO CONTRATO

9.1. A minuta de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Honório Serpa e o(s) Vendedor(es) habilitado(s) nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo XIII.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, efetuados até o dia 30 do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos produtos, e, mediante apresentação de Nota Fiscal.

10.2. O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

11. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

11.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

11.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, DE ACORDO COM DADOS DE REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA E INTERMEDIARIA DE HONORIO SERPA – PR.

11.3.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

11.3.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

- I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

11.4 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na (s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

11.5 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

Respeitando a RDC Nº 06/2020, onde define as Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias, conforme estabelece o IBGE 2017. Segue as tabelas, as quais deverão serem usadas para a pesquisa de preço e para o cadastramento das propostas na Chamada Pública, respeitando a ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

Tabela 1. Contém dados geográfico das Chamadas Públicas dos exemplos após consulta à tabela geográfica do FNDE.

Prioridade 1	Prioridade 2	Prioridade 3	Prioridade 4	Prioridade 5
MUNICÍPIO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA - ENTIDADE EXECUTORA	REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA	REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA	ESTADO (UF)	PAÍS
Honório Serpa/PR - PREFEITURA	Nome da região é Pato Branco e possui 15 municípios	Nome da região é Cascavel e possui 100 municípios	PR	Brasil

Tabela 2 Segmento extraído da tabela geográfica do FNDE referente a dados do município de Honório Serpa/PR.

Nome da Região Intermediária	Nome dos Municípios que compõe a Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome dos Municípios que compõe Região Imediata
Cascavel	Nova Aurora Matelândia Vera Cruz do Oeste Três Barras do Paraná Santa Tereza do Oeste Santa Lúcia Ramilândia Lindoeste Iguatu Ibema Guaraniaçu Diamante D'Oeste Diamante do Sul Corbélia Céu Azul Catanduvas Cascavel Capitão Leônidas Marques Campo Bonito Cafelândia Braganey Boa Vista da Aparecida Anahy Missal Medianeira	Pato Branco	Bom Sucesso do Sul Chopinzinho Clevelândia Coronel Domingos Soares Coronel Vivida Honório Serpa Itapejara d'Oeste Mangueirinha Mariópolis Palmas Pato Branco São João Saudade do Iguçu Sulina Vitorino



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

	Serranópolis do Iguaçu São Miguel do Iguaçu Santa Terezinha de Itaipu Itaipulândia Foz do Iguaçu Ouro Verde do Oeste Maripá Tupãssi Toledo Terra Roxa São Pedro do Iguaçu São José das Palmeiras Santa Helena Palotina Jesuítas Iracema do Oeste Guaíra Formosa do Oeste Assis Chateaubriand Nova Esperança do Sudoeste Marmeleiro Verê Santo Antônio do Sudoeste Santa Izabel do Oeste Salgado Filho Renascença Realeza Pranchita Planalto Pinhal de São Bento Pérola d'Oeste Manfrinópolis Francisco Beltrão Flor da Serra do Sul Enéas Marques Capanema Bom Jesus do Sul Bela Vista da Caroba Barracão Ampére Palmas Mariópolis Vitorino Sulina Saudade do Iguaçu São João Pato Branco Mangueirinha Itapejara d'Oeste Honório Serpa		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

	Coronel Vivida Coronel Domingos Soares Clevelândia Chopinzinho Bom Sucesso do Sul Nova Laranjeiras Marquinho Virmond Rio Bonito do Iguaçu Quedas do Iguaçu Porto Barreiro Laranjeiras do Sul Espigão Alto do Iguaçu Nova Prata do Iguaçu São Jorge d'Oeste Salto do Lontra Dois Vizinhos Cruzeiro do Iguaçu Boa Esperança do Iguaçu Nova Santa Rosa Mercedes Marechal Cândido Rondon Quatro Pontes Pato Bragado Entre Rios do Oeste		
--	--	--	--

12. RESULTADO

12.1. A Comissão de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

13. LIMITE DE VENDA INDIVIDUAL

13.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

14.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

14.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de 11 (doze) meses, a contar da data de publicação do aviso de chamamento público;

14.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Diretora do Departamento Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar.

15. FATOS SUPERVENIENTES

15.1. Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

16.1. Observado o disposto no item oito acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão de Licitação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17.2. O Município de Honório Serpa, Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

17.3. O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível no Departamento de Licitação da Prefeitura.

17.4 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Honório Serpa e Site da Prefeitura.

15.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

17.6 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

17.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município conforme segue:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
283	16/003	12.361.0021.2.060	33.90.32.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
284	16/003	12.361.0021.2.060	33.90.32.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
285	16/003	12.361.0021.2.060	33.90.32.	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: MDE MERENDA ESCOLAR

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
286	16/003	12.361.0021.2.060	33.90.32.	1122

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE CHECHE

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
287	16/003	12.365.012.2.061	33.90.32.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
288	16/003	12.365.0012.2.061	33.90.32.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
289	16/003	12.365.0012.2.061	33.90.32.	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: MDE MERENDA ESCOLAR

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
290	16/003	12.365.0012.2.061	33.90.32.	1122

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE CHECHE

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
291	16/003	12.365.0012.2.062	33.90.32.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
292	16/003	12.365.0012.2.062	33.90.32.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
293	16/003	12.365.0012.2.062	33.90.32.	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: MDE MERENDA ESCOLAR

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
294	16/003	12.365.0012.2.062	33.90.32.	1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE CHECHE

11 GESTORES

11.1 O gestor do contrato será o Diretor do Departamento de Educação Sra Cirlene Ribeiro Garcia

11.2 O fiscal será o funcionário de cada pasta nomeado no decreto 60/2022 – Adriano José de Camargo;

18. ANEXOS

18.1. Integra o presente instrumento:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO PARA PROJETOS DE VENDA DE GRUPOS FORMAIS

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93 – QUADRO SOCIETARIO

ANEXO VI- MODELO DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS – COOPERATIVAS

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS - AGRICULTOR

ANEXO XI- MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES;

ANEXO XIII– MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO XIV– LOCAIS DE ENTREGA.

Honório Serpa, 18 de janeiro de 2023

Lucio Diego Guerra
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em sequência, considerando o disposto nos Art. 14, 29 a 49 da Lei nº. 11.947/2009 e nova regra válida, a Resolução/FNDE/CD n. 06/2020.

Ainda, conforme a Lei Federal n.º 11.947/2009 que determina que no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos do governo federal sejam destinados a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, se faz necessário essa Chamada Pública.

De acordo com a Resolução nº21, de 16 de Novembro de 2021, onde altera a Resolução/CD/FNDE n. 004/2015, art. 32, no que diz respeito ao limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, onde o mesmo não deveria ultrapassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, conforme a nova Resolução o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora.

2 RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

2.1 As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, bem como, no quantitativo mensal/anual de consumo por item realizado no ano de anterior.

2.2 O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado locais, e da Região Geográfica Imediata, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Kg	ABACATE, "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	200	6,18	1.236,00
2.	Kg	ABÓBORA DE PESCOÇO, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	100	4,32	432,00
3.	Kg	ABOBORA DESCASCADA CONGELADA, em cubos, limpa, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência	200	5,72	1.144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

			de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos e sem sinais de descongelamento. Embalados e rotulados em sacos transparentes de polietileno, com 1 kg.			
4.	4	Kg	ABÓBORA TIPO CABUTIÁ, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	300	5,35	1.605,00
5.	3	Kg	ABOBRINHA VERDE, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	300	4,50	1.350,00
6.		Kg	ACELGA, tipo extra, de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Embaladas e rotuladas individualmente em maços de no mínimo 300 gramas.	800	5,70	4.560,00
7.		Kg	AÇUCAR MASCADO, natural. Pacote com 01kg. Ingredientes: açúcar mascado. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses.	200	14,67	2.934,00
8.	2	Kg	ALFACE AMERICANA, tipo extra, de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Embaladas e rotuladas individualmente em maços de no mínimo 300 gramas.	500	5,37	2.685,00
9.	1	Kg	ALFACE CRESPA, tipo extra, de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões	500	5,37	2.685,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

		estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Embaladas e rotuladas individualmente em maços de no mínimo 300 gramas.			
10.	Kg	ALHO IN NATURA, apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso.	40	26,82	1.072,80
11.	Kg	ALMEIRÃO/PÃO DE AÇÚCAR, de primeira, apresentando tamanho, cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	100	4,54	454,00
12.	Kg	AMORA "in natura", devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	100	16,66	1.666,00
13. 7	Kg	BATATA DOCE, de qualidade, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, mofo e sem partes arroxeadas, acondicionada em caixa própria. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	400	4,00	1.600,00
14.	Kg	BATATA SALSA, fresca, de qualidade, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, mofo e sem partes arroxeadas, acondicionada em caixa própria, embalada com etiqueta de peso e data. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	200	9,90	1.980,00
15.	Kg	BERGAMOTA/TANGERINA/ MEXERICA/MIMOSA, "in natura", devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Podendo ser armazenadas em caixas de	800	4,69	3.752,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

		até 20 kg. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.			
16. 5	Kg	BETERRABA, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	500	4,17	2.085,00
17.		BOLACHA CASEIRA DECORADA, com motivos variados, como: natalinos, páscoa, coração, animais, flores etc. com cobertura de chocolate ou glacê, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Embalagem no máximo 1 kg.	200	24,95	4.990,00
18.	Kg	BOLACHA DE MAISENA, caseira, com cobertura de chocolate ou glacê, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Embalagem no máximo 1 kg.	200	36,42	7.284,00
19.	Kg	BOLACHA DE MAISENA, caseira, sem cobertura, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Embalagem própria para transporte no máximo 1 kg.	100	30,15	3.015,00
20.	Kg	BOLO DE BANANA SEM AÇÚCAR, sem cobertura, isento de açúcar, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Embalagem própria para transporte no máximo 1 kg.	80	31,11	2.488,80
21.	Kg	BOLO DE CENOURA, sem cobertura, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Embalagem própria para transporte no máximo 1 kg.	250	30,04	7.510,00
22.	Kg	BOLO DE CHOCOLATE, sem cobertura, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Peso mínimo de 1,5 kg cada.	200	30,58	6.116,00
23.	Kg	BOLO DE CHOCOLATE SEM AÇÚCAR, sem cobertura, isento de açúcar, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária	100	33,21	3.321,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

		Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Peso mínimo de 1,5 kg cada.			
24.	Kg	BOLO DE COCO, sem cobertura, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Peso mínimo de 1,5 kg cada.	200	31,27	6.254,00
25.	Kg	BOLO DE FUBÁ, sem cobertura, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Peso mínimo de 1,5 kg cada.	200	29,70	5.940,00
26.	Kg	BOLO DE LARANJA, sem cobertura, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Peso mínimo de 1,5 kg cada.	200	29,69	5.938,00
27.	Kg	BOLO FORMIGUEIRO, sem cobertura, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Peso mínimo de 1,5 kg cada.	200	30,28	6.056,00
28.	Und	BOLO TIPO CUPCAKE, podendo ser massa branca ou de chocolate, com cobertura, recheado com doce de leite ou creme de chocolate. Produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Pesando no mínimo 100gr cada um.	700	5,45	3.815,00
29.	Und	BOLO TIPO CUPCAKE, podendo ser massa branca ou de chocolate, sem cobertura, sem recheio. Produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Pesando no mínimo 100gr cada um.	500	4,85	2.425,00
30.	Und	BOLO TIPO CUPCAKE, podendo ser massa branca ou de cacau, isento de açúcar, sem cobertura, sem recheio. Produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Pesando no mínimo 100gr cada um.	150	5,70	855,00
31.	Kg	BOLO TIPO PÃO DE LÓ, sem cobertura,	100	28,14	2.814,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

		produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Peso mínimo de 1,5 kg cada.			
32. 6	Kg	BRÓCOLIS DE CABEÇA, de primeira qualidade, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, bulbos inteiros, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa. Embalados e rotulados individualmente em sacos transparente de polietileno, com maços de no mínimo 200 gramas.	900	7,48	6.732,00
33.	Kg	CAPELETTI OU RAVIOLLI RECHEADO, INDIVIDUALMENTE PODENDO SER DE FRANGO OU CARNE, fabricado com ingredientes de qualidade. Produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo ser massa refrigerada em perfeitas condições de consumo e transporte. Embalagem no máximo 1 kg cada.	400	45,90	18.360,00
34.	Kg	CEBOLA, in natura, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	250	6,75	1.687,50
35.	Kg	CEBOLINHA VERDE, fresca, uniforme em tamanho, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração, livre de enfermidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Embalados e rotulados individualmente em maços de 200 gramas.	150	8,80	1.320,00
36. 8	Kg	CENOURA, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	400	4,43	1.772,00
37.	Kg	CHICÓRIA, de primeira, apresentando tamanho, cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	100	5,25	525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

38.	Kg	CHINEQUE, recheado com leite condensado e coco, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Embalagem e rótulos no máximo 1 kg cada.	250	32,75	8.187,50
39.	Kg	CHUCHU, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	300	3,92	1.176,00
40.	Kg	COUVE-FLOR, de primeira qualidade, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescerem, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa. Embalados e rotulados individualmente em sacos transparente de polietileno, com maços de no mínimo 200 gramas.	700	6,94	4.858,00
41.	Kg	COUVE-FOLHA, tipo manteiga, de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Embalados e rotulados em sacos transparentes de polietileno, em maços de no mínimo 300 gramas.	300	5,62	1.686,00
42.	Kg	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, contendo cobertura tradicional de farofa, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Embalagem no mínimo 1 kg cada.	300	18,89	5.667,00
43.	Kg	CUCA CASEIRA RECHEADA (frutas/doce de leite/goiabada), contendo cobertura tradicional de farofa, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Embalagem no mínimo 1 kg cada.	400	22,82	9.128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

44.	Kg	FARINHA DE MILHO, fubá de milho amarela, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita "Não contém glúten". Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênicas sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	500	5,63	2.815,00
45.	Kg	FEIJÃO CARIOCA, Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem e rótulo: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	200	9,75	1.950,00
46.	Kg	FEIJÃO PRETO, Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem e rótulo: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	700	8,82	6.174,00
47.	Kg	FILE DE TILÁPIA, sem espinhos/espinhas, pele ou gordura, de 1ª qualidade, com ausência de sinais de descongelamento ou cristais de gelo. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	700	49,00	34.300,00
48.	Kg	LARANJA CHAMPAGNE, "in natura", devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Podendo ser armazenadas em caixas de até 20 kg. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	200	5,16	1.032,00
49.	Kg	LARANJA COMUM, "in natura", devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as	500	3,97	1.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

		condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Podendo ser armazenadas em caixas de até 20 kg. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.			
50.	Kg	LARANJA PERA, "in natura", devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Podendo ser armazenadas em caixas de até 20 kg. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	200	4,45	890,00
51.	Kg	LARANJA BAHIA, "in natura", devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Podendo ser armazenadas em caixas de até 20 kg. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	900	5,17	4.653,00
52.	Lt	LEITE PASTEURIZADO TIPO C, integral, com indicação na embalagem do nº do registro no SIM – Serviço de Inspeção Municipal e Rotulagem nutricional conforme legislação vigente.	2.000	6,50	13.000,00
53.	Kg	LIMÃO COMUM, "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	200	4,26	852,00
54.	Kg	MACARRÃO CASEIRO TIPO TALHARIM, fabricado com ingredientes de qualidade, contendo ovos. Produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente, devendo ser massa refrigerada em perfeitas condições de consumo e transporte. Embalagem no máximo 1 kg cada.	200	16,81	3.362,00
55.	Kg	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, graúda, raiz limpa, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras,	1300	5,89	7.657,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

		perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos e sem sinais de descongelamento. Embalados e rotulados em sacos transparentes de polietileno, com 1 kg.			
56.	Kg	MARACUJÁ - In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegros.	150	9,40	1.410,00
57.	Kg	MASSA DE PIZZA, caseira, tamanho grande, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Embalagem individual.	100	15,75	1.575,00
58.	Kg	MASSA DE MINI PIZZA, caseira, aproximadamente 12 cm de diâmetro, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Embalagem individual.	100	14,25	1.425,00
59.	Kg	MELANCIA, "in natura", devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	1500	2,94	4.410,00
60.	Kg	MELÃO "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	1200	5,56	6.672,00
61.	Kg	MILHO PARA PIPOCA, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em embalagem atóxica transparente, no máximo 1 kg. Estando embalados e rotulados de acordo com a	50	13,69	684,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

		legislação vigente.			
62.	Kg	MILHO VERDE SEM PALHA, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto peso líquido, nome e endereço do fornecedor. Características própria da espécie e variedade. Embalagem com 1 kg. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	500	10,26	5.130,00
63.	Kg	MINI PIZZA, com massa caseira, nos sabores: estrogonofe de frango ou carne, calabresa, presunto e queijo, lombinho, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições e pronta para o consumo. Embalagem de 1 kg cada.	100	27,25	2.725,00
64.	Kg	MORANGA, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	100	4,80	480,00
65.	Kg	MORANGO "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente. Embalagens de até 1 kg.	500	22,84	11.420,00
66.	Kg	NOZINHO COM COBERTURA DE CALDA DE CHOCOLATE, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Embalagem no máximo 1 kg cada.	200	46,00	9.200,00
67.	Dz	OVOS DE GALINHA, sem rachaduras e sujidades, embalagem de papel com uma dúzia cada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	500	7,70	3.850,00
68.		PALITINHO SALGADO, caseiro, frito, podendo ou não conter orégano e outras especiarias, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação	300	44,90	13.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

		vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Embalagem de 1 kg cada.			
69.	Kg	PÃO CASEIRO, de forma, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Embalagem no mínimo 0,800g cada.	500	15,60	7.800,00
70.	Kg	PÃO DE CACHORRO QUENTE, caseiro, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Peso mínimo de 70g cada unidade. Embalagem no máximo 1 kg.	500	17,35	8.675,00
71.	Kg	PÃO DE HAMBÚRGUER, caseiro com no mínimo 60 gramas cada um, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Embalagem no mínimo 0,800g cada.	250	17,85	4.462,50
72.	Kg	PÃO INTEGRAL, de forma, contendo farinha integral, cereais ou outros grãos integrais, produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Embalagem no mínimo 0,800g cada.	100	19,30	1.930,00
73.	Kg	PEPINO, de primeira qualidade, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	300	4,29	1.287,00
74.	Kg	PÊSSEGO "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	400	6,52	2.608,00
75.	Kg	PINHÃO, de 1ª qualidade – maduro, de coloração uniforme, sem falhas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade	200	10,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

		solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
76.	Kg	PONKÂN, " <i>in natura</i> ", devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Podendo ser armazenadas em caixas de até 20 kg. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	600	4,66	2.796,00
77.	Kg	QUIRERINHA DE MILHO AMARELA tipo 1. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro não característico. Deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas. Deverá está em perfeito estado de conservação. Embalagem de até 1 Kg. Deve conter a escrita "Não contém glúten". (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997).	300	6,04	1.812,00
78.	Kg	RABANETE, liso, de primeira qualidade, compacto e firme, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração. Acondicionado em embalagem atóxica transparente. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	100	6,17	617,00
79.	Kg	REPOLHO ROXO, liso, de primeira qualidade, compacto e firme, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração. Acondicionado em embalagem atóxica transparente. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	300	3,70	1.110,00
80.	Kg	REPOLHO VERDE, liso, de primeira qualidade, compacto e firme, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração. Acondicionado em embalagem atóxica transparente. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	950	3,32	3.154,00
81.	Kg	RÚCULA, tipo extra, de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades,	100	7,25	725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

		parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Embaladas e rotuladas individualmente em maços de no mínimo 300 gramas.			
82.	Kg	SALGADOS FRITOS, tipo mini pastelzinho, feito no dia com massa caseira, sabores de carne, frango e queijo. Não conter temperos artificiais, como caldo de carne e similares.	80	73,90	5.912,00
83.	Kg	SALGADOS FRITOS, tipo coxinha, risólis, bolinha de queijo feito no dia, sabores de carne, frango e queijo. Não conter temperos artificiais, como caldo de carne e similares.	80	69,90	5.592,00
84.		SALGADOS ASSADOS, tipo mini pastelzinho, mini esfira, feito no dia com massa caseira, sabores de carne, frango e queijo. Não conter temperos artificiais, como caldo de carne e similares.	50	78,95	3.947,50
85.	Kg	SALSINHA VERDE, fresca, uniforme em tamanho, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração, livre de enfermidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Embalados individualmente em maços de 200 gramas. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	150	11,48	1.722,00
86.	Lt	SUCO DE UVA INTEGRAL, 100% natural, elaborado somente c/ uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Embalagem de vidro. Contendo a data de fabricação e Validade mínima de 1 ano. Garrafa de 1 Lt	300	17,12	5.136,00
87.	Kg	TOMATE CEREJA "in natura", devendo estar frescos, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	100	14,14	1.414,00
88.	Kg	TOMATE LONGA VIDA OU RASTEIRO "in natura", devendo estar frescos, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	700	6,07	4.249,00
89.	Kg	TORTA SALGADA, RECHEIO PODENDO SER DE FRANGO COM LEGUMES OU CARNE MOÍDA COM LEGUMES, produzida dentro das normas da ANVISA,	350	51,15	25.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

		com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente aparência fresca em perfeitas condições de consumo. Peso mínimo de 2 kg. Temperado com produtos naturais (orégano, cheiro verde). É proibido o uso de condimentos artificiais como caldo de galinha, de carne ou outro do mesmo gênero.			
90.	Kg	TORTEI FRESCO RECHEIO, de moranga, recheado individualmente, fabricado com ingredientes de qualidade. Produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo ser massa refrigerada em perfeitas condições de consumo e transporte. Embalagem no máximo 1 kg cada.	200	45,75	9.150,00
91.	Kg	UVA COLONIAL "in natura", devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	400	9,40	3.760,00
92.	Kg	VAGEM, de primeira qualidade, vagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, limpas, verde brilhantes, tenra e sem manchas. Embaladas em sacos de polietileno em até 1 kg.	400	10,28	5.140,00
93.	Und	VINAGRE COLONIAL TINTO, produto fermentado acético de vinho tinto e conservador, preparado de mostro limpo isento de matéria terrosa e de detritos vegetais ou animais, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas, deverá apresentar acidez aceitável, com aspecto límpido de cor, cheiro, e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica de 750 ml, atóxica, resistente e transparente e lacrada. A data de fabricação e validade deverão ser legíveis. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria nº 326 de 30 de julho de 1997)	150	8,05	1.207,50
TOTAL					414.064,60

3 JUSTIFICATIVA

Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, o Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa, atende aproximadamente 623 alunos (censo 2022) matriculados em Creches, Pré-Escola, Educação Infantil e Ensino Fundamental. A entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

dos produtos é realizada na Central de Recebimento do Município, no Departamento de Educação, na sala anexa ao ginásio de Esportes, e posteriormente distribuída as escolas e Cmeis para seu devido preparo.

A Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009- Art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009- Art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

Dentre as diretrizes estão:

- 1) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
- 2) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do município, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Lei nº11.947, 2009, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

4 DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 Os gêneros alimentícios deverão ser adquiridos por meio de Chamada Pública, oriundos, exclusivamente, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Honório Serpa.

4.2 Para fins desta aquisição, serão considerados fornecedores os Agricultores Familiares Rurais e Empreendedores Familiares Rurais organizados em Grupos Formais (Resolução CD/FNDE Nº 38,16 de julho de 2009, artigo 22, 4º ou dispositivo legal que venha a substituí-la).

4.3 O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar é limitado ao valor individual de venda por Agricultor Familiar e por Empreendedor Familiar Rural. O Art. 39, da Resolução CD/FNDE Nº06/2020, sofreu alteração onde o limite individual de venda do agricultor familiar era de no máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora. A partir de 16 de Novembro de 2021, passa a vigorar a resolução Nº 21, onde o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

§ 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais. 4.3.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das regiões geográficas Imediatas, grupos de projetos das regiões geográficas intermediárias, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do país, conforme segue a descrição abaixo.

4.4 Os itens cotados deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovados pela Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor.

4.5 Será assegurado aos técnicos da Vigilância Sanitária de Honório Serpa, do Departamento de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, o direito de inspecionar as instalações cooperativas e/ou associações, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas à Comissão de Licitação, antes e/ou após a adjudicação.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, DE ACORDO COM DADOS DE REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA E INTERMEDIÁRIA DE HONÓRIO SERPA – PR.

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na (s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2 Respeitando a RDC Nº 06/2020, onde define as Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias, conforme estabelece o IBGE 2017. Segue as tabelas, as quais deverão ser usadas para a pesquisa de preço e para o cadastramento das propostas na Chamada Pública, respeitando a ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

Tabela 1. Contém dados geográfico das Chamadas Públicas dos exemplos após consulta à tabela geográfica do FNDE.

Prioridade 1	Prioridade 2	Prioridade 3	Prioridade 4	Prioridade 5
MUNICÍPIO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA - ENTIDADE EXECUTORA	REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA	REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA	ESTADO (UF)	PAÍS
Honório Serpa/PR - PREFEITURA	Nome da região é Pato Branco e possui 15 municípios	Nome da região é Cascavel e possui 100 municípios	PR	Brasil

Tabela 2 Segmento extraído da tabela geográfica do FNDE referente a dados do município de Honório Serpa/PR.

Nome da Região Intermediária	Nome dos Municípios que compõe a Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome dos Municípios que compõe Região Imediata
Cascavel	Nova Aurora Matelândia Vera Cruz do Oeste Três Barras do Paraná Santa Tereza do Oeste Santa Lúcia Ramilândia Lindoeste Iguatu Ibema Guaraniaçu Diamante D'Oeste Diamante do Sul Corbéia Céu Azul Catanduvas Cascavel Capitão Leônidas Marques Campo Bonito Cafelândia Braganey Boa Vista da Aparecida Anahy Missal Medianeira Serranópolis do Iguaçu São Miguel do Iguaçu Santa Terezinha de Itaipu Itaipulândia	Pato Branco	Bom Sucesso do Sul Chopinzinho Clevelândia Coronel Domingos Soares Coronel Soares Vivida Honório Serpa Itapejara d'Oeste Mangueirinha Mariópolis Palmas Pato Branco São João Saudade do Iguaçu Sulina Vitorino



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

Foz do Iguaçu		
Ouro Verde do Oeste		
Maripá		
Tupãssi		
Toledo		
Terra Roxa		
São Pedro do Iguaçu		
São José das Palmeiras		
Santa Helena Palotina		
Jesuítas		
Iracema do Oeste		
Guaira		
Formosa do Oeste		
Assis Chateaubriand		
Nova Esperança do Sudoeste		
Marmeleiro		
Verê		
Santo Antônio do Sudoeste		
Santa Izabel do Oeste		
Salgado Filho		
Renascença		
Realeza		
Pranchita		
Planalto		
Pinhal de São Bento		
Pérola d'Oeste		
Manfrinópolis Francisco		
Beltrão Flor da Serra do Sul Enéas Marques		
Capanema Bom Jesus do Sul		
Bela Vista da Caroba		
Barracão		
Ampére		
Palmas		
Mariópolis		
Vitorino		
Sulina		
Saudade do Iguaçu São João		
Pato Branco		
Mangueirinha Itapejara d'Oeste Honório Serpa		
Coronel Vivida Coronel Domingos Soares		
Clevelândia		
Chopinzinho		
Bom Sucesso do Sul		
Nova Laranjeiras		
Marquinho		
Virmond		
Rio Bonito do Iguaçu		
Quedas do Iguaçu		
Porto Barreiro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

	Laranjeiras do Sul Espigão Alto do Iguaçu Nova Prata do Iguaçu São Jorge d'Oeste Salto do Lontra Dois Vizinhos Cruzeiro do Iguaçu Boa Esperança do Iguaçu Nova Santa Rosa Mercedes Marechal Cândido Rondon Quatro Pontes Pato Bragado Entre Rios do Oeste		
--	---	--	--

6 DA CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Deverão ser apresentados à Comissão de Licitação, obrigatoriamente, junto ao Projeto de Venda, os seguintes documentos/produtos dos fornecedores:

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDAS

PROPONENTE: _____

6.1 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

6.1.1 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

6.1.1.1 Documento Oficial de Identificação com foto (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Registro Profissional, etc.)

6.1.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

6.1.1.3 Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

6.1.1.4 A prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.1.1.5 Declaração assinada pelo agricultor participante, de que os gêneros alimentícios a serem entregues, relacionados no Projeto de Venda apresentado, são oriundos de produção própria (**Anexo VI**).

6.1.2 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

6.1.2.1 Documento Oficial de Identificação com foto (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Registro Profissional, etc.) de todos os agricultores.

6.1.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de todos os agricultores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

6.1.1.3 Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

6.1.1.4 A prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.1.1.5 Declaração assinada por todos os agricultores participantes, de que os gêneros alimentícios a serem entregues, relacionados no Projeto de Venda apresentado, são oriundos de produção própria (**Anexo VII**).

6.1.3 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

6.1.3.1 A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.1.3.2 O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias.

6.1.3.3 Cópia autenticada do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente.

6.1.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e Seguridade Social (INSS);

6.1.3.5 Prova de regularidade para com a fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.1.3.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.1.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

6.1.3.8 Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si idoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (**Anexo III**).

6.1.3.9 Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (**Anexo V**).

6.1.3.10 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 90 dias contados a partir da sua emissão.

6.1.3.11 Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 90 dias contados a partir da sua emissão.

6.1.3.12 Declaração, assinada pelo seu representante legal, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (**Anexo VII**).

6.1.3.13 Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (**Anexo VIII**).

6.2 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão Permanente de Licitação.

6.3 Após o cumprimento do item anterior, a falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na Inabilitação da proponente.

6.4 Todos os documentos deverão estar dentro do envelope e dentro dos seus respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia.

6.5 Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação.

6.6 Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

7 ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

7.1 No Envelope nº 02, os Fornecedores Individuais ou Grupos Informais e Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, e deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020 e neste Edital, contendo:

7.1.1 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, no caso de cooperativas e associações, ou assinado pelo agricultor participante, no caso de fornecedor individual, contendo o nº do CNPJ/CPF e DAP jurídica/física (**Anexo II**).

7.1.2 Licença Sanitária vigente para todos os alimentos, e no caso do grupo formal, de todos os agricultores inscritos no Projeto de Venda.

7.1.3 Certificado de Registro no serviço de inspeção federal (SIF), serviço de inspeção do Paraná (SIP), serviço de inspeção municipal (SIM) ou sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal (SISBI) para os produtos de origem animal (leite, iogurte, filé de tilápia, mel), de todos os agricultores inscritos no Projeto de Venda.

7.1.4 Comprovante de registro no serviço de inspeção vegetal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para sucos, de todos os agricultores inscritos no Projeto de Venda.

7.1.5 Para os fornecedores de produtos orgânicos, apresentar cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecido por certificadora oficial ou sistema participativo de garantia, com lista de produtores; ou cópia do Termo de Compromisso com a garantia de qualidade orgânica (comprovação de vínculo a uma Organização de Controle Social - OCS) estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme regulamentado pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto nº 6.323/2007.

7.1.6 Declaração, assinada pelo agricultor participante ou pelo representante legal da Cooperativa/associação, de utilização de agrotóxicos: para todos os hortifrutícolas produzidos de modo convencional, conforme Lei Federal nº 9974/2000 (**Anexo IX**).

7.1.8 Declaração, assinada pelo agricultor participante ou pelo representante legal da Cooperativa/associação, de aceitação dos valores dos produtos constantes do presente Edital de Chamada Pública (**Anexo IV**).

7.2 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes e análise da documentação, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, contados da notificação para



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

regularização.

7.3 Após o cumprimento do item anterior, a falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.

7.4 Todos os documentos deverão estar dentro do envelope e dentro dos seus respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada, por cartório competente ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitações do Município.

7.5 Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação.

7.6 Toda e qualquer documentação emitida pela licitante deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

7.7 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (VISA)/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

7.8 Cada grupo de fornecedores (formal ou individual) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, conforme descrito na tabela de alimentos e demais condições fixadas nesta Chamada Pública.

8 DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitação da Nutricionista Responsável pelo programa. Os custos de frete e embalagens estão embutidos no valor da mercadoria.

Modelo de solicitação

Produtos	Quantidade	Local de entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

9 RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita através dos seguintes recursos:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Honório Serpa e Site da Prefeitura.

10.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

11 GESTORES

11.1 O gestor do contrato será o Diretor do Departamento de Educação Sr. Cirlene Ribeiro Garcia.

11.2 O fiscal será o funcionário de cada pasta nomeado no decreto 60/2022;

11.2.1 Departamento de Educação, Esporte e Cultura – Adriano José de Camargo;

Honório Serpa, 21 de dezembro de 2022.

Diretora do Dep. Municipal de Educação
Cirlene Ribeiro Garcia

Luciano Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**ANEXO II – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Modelo Proposto para os Grupos Formais						
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento público nº XX/2023						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
Nome do Proponente			CNPJ			
Endereço		Município/UF			CEP	
E-mail		DDD/ Fone			CEP	
Nº DAP Jurídica	Banco	Nº da Agência			Nº da Conta Corrente	
Nº de Associados			Nº de associados com DAP Física			
Nome do representante legal			CPF		DDD/Fone	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome da entidade		CNPJ			Município/ PR	
Endereço					DDD/Fone	
Nome do representante e E-mail					CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO		CRONOGRAMA DE ENTREGA
				Unitário	Total	
1						
2						
3						
4						
5						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

--	--	--

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Modelo Proposto para os Grupos Informais					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento público nºXX/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
Nome do Proponente			CPF		
Endereço		Município/UF		CEP	
E-mail			DDD/Fone		
Organizado por entidade Articuladora () SIM () NÃO		Nome da Entidade Articuladora		E-mail/ Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Banco	Nº Agência	
1					
2					
3					
4					
5					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome da entidade		CNPJ		Município	
Endereço			DDD/ Fone		
Nome do representante e e-mail			CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Identificação do Agricultor (a)	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição/Unidade	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

					Total do Agricultor
					Total do Agricultor
					Total do Agricultor

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor total por produto	Cronograma de entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5				TOTAL DO PROJETO	
6					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento público nºXX/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
Nome do Proponente				CPF	
Endereço		Município/UF		CEP	
Nº DAP Física		DDD/Fone		E-mail	
Banco		Agência		Nº Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega
			Unitário	Total	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome da entidade		CNPJ		Município	
Endereço				DDD/ Fone	
Nome do representante e e-mail				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO PARA PROJETOS DE VENDA DE GRUPOS FORMAIS

À
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Chamada Pública nº 01/2023

A _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que :

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de credenciamento exigidas na licitação.

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

PARA PROJETO DE VENDA DE GRUPOS FORMAIS, E FORNECEDORES INDIVIDUAIS
À
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Chamada Pública nº 01/2023

A proponente _____, CNPJ/CPF nº _____, pelo presente instrumento, DECLARA que aceita os valores dos produtos constantes do presente Edital de Chamada Pública nº XX/2022

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI
8.666/93**

PARA PROJETO DE VENDA DE GRUPOS FORMAIS

À

Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Chamada Pública nº 01/2023

A _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

ANEXO VI- MODELO DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

PARA PROJETO DE VENDA DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS

À
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Chamada Pública nº 01/2023

A licitante _____, inscrita no CPF nº(s) _____, pelo presente instrumento, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues, relacionados no projeto de venda, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local, data.

Nome e assinatura do(s) produtor(es)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A
SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS**

PARA PROJETOS DE VENDA DE GRUPOS FORMAIS

À

Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Chamada Pública nº 01/2023

A _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues, relacionados no projeto de venda apresentado, são produzidos pelos associados/cooperados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS

PARA PROJETOS DE VENDA DE GRUPOS FORMAIS

À

Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Chamada Pública nº 01/2023

A _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que se responsabiliza pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS

**MODELO A SER PREENCHIDO PELAS COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES QUE
AGREGAM AGRICULTORES CONVENCIONAIS**

A _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º XX/2023 - Prefeitura Municipal de Honório Serpa, que seus agricultores cooperados/associados utilizam apenas insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam.

A detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, ou acima do permitido na legislação vigente, sujeita a Associação/Cooperativa às penalidades previstas em contrato, bem como o responsável legal pela cooperativa/associação poderá ser responsabilizado com base na Lei Federal nº

9974/2000:

"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa."

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS

MODELO A SER PREENCHIDO PELO AGRICULTOR INDIVIDUAL

A licitante _____, inscrita no CPF nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, à Rua/Av. _____ (endereço completo), CEP _____, DECLARA para os devidos fins e em especial para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º XX/2022 - Prefeitura Municipal de Honório Serpa, que utiliza apenas insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro na ANVISA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam.

A detecção de insumos químicos e agrotóxicos não permitidos, ou acima do permitido na legislação vigente, está sujeita às penalidades previstas, com base na Lei Federal nº 9974/2000:

"Art. 15. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa."

Local, data.

Nome e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

ANEXO XI

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de grupos formais ou informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares rurais para o fornecimento **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** oferecida aos alunos da rede Municipal de ensino deste município, em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2019, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE e demais normas vigentes, nos termos do Chamamento Público nº 01/2023

Quando Fornecedor Individual ou Grupos Informais de Agricultores Familiares

Nome:
C.I. RG:
CPF:
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
E-mail: Telefone(s): Fax:

Quando Grupos formais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Razão social:
CNPJ:
Nome:
C.I. RG (representante legal):
CPF (representante legal):
Endereço:
Cidade: Estado: CEP:
E-mail: Telefone(s): Fax:

Produtos que pretende credenciamento:

OBSERVAÇÃO: descreve-los abaixo, ou em relação anexa

Responsável:
C.I. RG: CPF:

Nome legível do requerente:

Assinatura do requerente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ**

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

ANEXO XII

(Documento Obrigatório para Grupos Formais de Agricultores Familiares)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR

(Nome da empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (endereço completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

ANEXO XIII

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

MINUTA DE CONTRATO nº.....

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HONORIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ E O FORNECEDOR (.....).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº. 95.585.444/0001-42, estabelecido com sede administrativa à Rua Elpidio dos Santos s/n, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n. 017.350.849-99, residente e domiciliado nesta cidade; e,

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº., inscrição estadual nº.; e, municipal sob nº., estabelecida à nº., na cidade de, Estado, neste ato representada por seu sócio-gerente Sr....., brasileiro,, portador da cédula de identidade sob RG nº.-SSP/....., inscrito no C.P.F. nº., residente e domiciliado à, na cidade de, Estado, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. xxxxxx/xxxxxx e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em sequência, considerando o disposto nos Art. 14, 29 a 49 da Lei nº. 11.947/2009 e nova regra válida, a Resolução/FNDE/CD n. 06/2020., conforme descrição a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV) parte integrante deste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

- O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- § 1º) - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- § 2º) - Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregue, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

- a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- a) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

- OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

- A entrega será efetuada de acordo com o cronograma elaborado pela Nutricionista do Departamento de Educação, mediante autorização de fornecimento, pelo período até 12 meses (doze), a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2021
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

1.Nome do	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor
-----------	--------	--------	-----------	-----------	-----------------------	-------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

Agricultor Familiar							Total

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º - A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará ao Departamento de Compras, para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º - A contratante pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

O pagamento será efetuado através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, de acordo com o seguinte cronograma:

Os pagamentos serão efetuados após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo recebedor dos materiais e serviços e somente acontecerão até o dia 30 do mês subsequente ao mês da entrega dos produtos.

§ 4º - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

§ 5º - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 6º - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses à contar da sua assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
283	16/003	12.361.0021.2.060	33.90.32.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
284	16/003	12.361.0021.2.060	33.90.32.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
285	16/003	12.361.0021.2.060	33.90.32.	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: MDE MERENDA ESCOLAR

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
286	16/003	12.361.0021.2.060	33.90.32.	1122

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE CHECHE

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
287	16/003	12.365.012.2.061	33.90.32.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
288	16/003	12.365.0012.2.061	33.90.32.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
289	16/003	12.365.0012.2.061	33.90.32.	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: MDE MERENDA ESCOLAR

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
290	16/003	12.365.0012.2.061	33.90.32.	1122

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE CHECHE

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
291	16/003	12.365.0012.2.062	33.90.32.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
292	16/003	12.365.0012.2.062	33.90.32.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
293	16/003	12.365.0012.2.062	33.90.32.	1110

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: MDE MERENDA ESCOLAR

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
294	16/003	12.365.0012.2.062	33.90.32.	1122

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNAC – PNAE CHECHE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

- O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá,

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/95 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante cláusula décima-nona, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Honório Serpa PR, _____ de _____ de _____.

Luciano Dias
Prefeito Municipal
Contratante

Responsável Empresa
Razão Social
Contratada

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

ANEXO XVI

Endereço das Unidades Escolares

Locais de Entrega

Nº.	Locais de entrega	Endereço de entrega
01	Escola Municipal Prof Maria Francisca dos Santos	Rua São Francisco
02	Escola Municipal Reinaldo Fleck	Distrito do Município de Honório Serpa
03	Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel	Rua Sebastião Eleutério
04	Departamento de Educação	Avenida XVI de novembro, 1089, anexo ao Centro Esportivo Hermes Garbin
05	Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz.	Avenida São Francisco

Para a escola do interior (Escola Municipal Reinaldo Fleck), os produtos deverão ser entregues no Departamento de Educação da Prefeitura de Honório Serpa, sito a Avenida XVI de novembro, 1089, anexo ao Centro Esportivo Hermes Garbin, neste Município, conforme cronograma a ser elaborado pela Nutricionista e Diretora do Departamento de Educação, mediante autorização de fornecimento, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação.